



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 1 de 28

### SUMÁRIO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                   | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                     | 2  |
| Decretos                                                 | 2  |
| <b>Notificações</b>                                      | 13 |
| <b>Editais</b>                                           | 15 |
| <b>Terceiro Setor</b>                                    | 22 |
| Chamamento Público - Inexigibilidade                     | 22 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                            | 23 |
| Homologação / Adjudicação                                | 23 |
| <b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> | 25 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                   | 25 |
| Nomeação                                                 | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12  
Praça Martinico Prado, 1626  
Telefone: (16) 3851-1400  
Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73  
Praça Martinico Prado, 1646  
Telefone: (16) 3851-1255  
Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 2 de 28

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.991, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

*“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária, no valor total de R\$ 149.072,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência, no valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil setenta e dois reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 284]. R\$ 149.072,00**

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 149.072,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fund

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 266]. R\$ 149.072,00**

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 149.072,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 3 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO  
COGNETTE DOS SANTOS**  
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 4 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.992, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária, no valor total de R\$ 42.921,01, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência, no valor total de R\$ 42.921,01 (*quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e um centavo*), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE**

*Unidade: 02 Serviços Urbanos*

*Função: 15 Urbanismo*

*Subfunção: 452 Serviços Urbanos*

*Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana*

*Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 110.000 geral*

*Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 475] .....R\$ 42.921,01*

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 42.921,01**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

**ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE**

*Unidade: 02 Serviços Urbanos*

*Função: 15 Urbanismo*

*Subfunção: 452 Serviços Urbanos*

*Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana*

*Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 110.000 geral*

*Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 478].....R\$ 42.921,01*

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 42.921,01**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 5 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO  
COGNETTE DOS SANTOS**  
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 6 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.993, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária, no valor total de R\$ 2.200,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 130].....R\$ 2.200,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 2.200,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

#### **ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 128].....R\$ 2.200,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.200,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 7 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO  
COGNETTE DOS SANTOS**  
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 8 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.994, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária, no valor total de R\$ 2.200,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 119].....R\$ 2.200,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 2.200,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

#### **ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 118].....R\$ 2.200,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.200,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 9 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO**  
**COGNETTE DOS SANTOS**  
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 10 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.995, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária, no valor total de R\$ 562.760,85, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, remanejamento e/ou transferência, no valor total de R\$ 562.760,85 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

**Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 452].....R\$ 337.043,00**

#### **ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1088 0000 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 535].....R\$ 225.717,85**

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 562.760,85**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

#### **ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Unidade: 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 11 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 99 Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 Reserva de Contingência  
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 geral  
Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 082] .....R\$ 476.379,84

#### ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 Desporto Comunitário  
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida  
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 Geral  
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464] ..R\$ 50.000,07

#### ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana  
Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e InfraEstrutura Urbana  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 geral  
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 551] ..R\$ 36.380,94

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 562.760,85**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO**  
**COGNETTE DOS SANTOS**  
(Diretor de Finanças)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 12 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 13 de 28

### Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Sector de Tributação/ISSQN**

#### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providências”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providências necessárias para a limpeza.

| Intimação | Data       | Proprietário                    | Imóveis Notificados                       | Cadastro  | Prazo / Dias |
|-----------|------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|
| 482       | 19/12/2022 | JOAO MURGE ESPOLIO              | AV 15 DE NOVEMBRO QD 290 LT 46            | 929       | 10           |
| 483       | 19/12/2022 | NELIO BENTO SCAPIM              | RUA AMAURI MARQUES PEREIRA QD 04 LT 10C   | 14536     | 10           |
| 484       | 19/12/2022 | LEANDRO FARIA CORREA            | RUA DECIO FERRARI QD 05 LT 01             | 10950     | 10           |
| 485       | 19/12/2022 | VINICIUS FERREIRA CAMPOS        | RUA AMAURI MARQUES PEREIRA QD 10 LT 02    | 10902     | 10           |
| 486       | 23/12/2022 | SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA FILHO | RUA PREFEITO OCTAVIO ALVES PRADO          | 1513      | 10           |
| 490       | 27/12/2022 | DIONATAS JUNIOR DE LIMA         | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD E LT 02  | 17116     | 10           |
| 491       | 27/12/2022 | RONEI APARECIDO DE MIRANDA      | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD E LT 09  | 17123     | 10           |
| 492       | 27/12/2022 | MATEUS DA SILVA TEIXEIRA        | RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD E LT 12     | 17126     | 10           |
| 493       | 27/12/2022 | ALIANDRA DIAS PEREIRA           | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD F LT 02  | 17136     | 10           |
| 494       | 27/12/2022 | LUCAS GALANTE DE ANDRADE        | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD C LT 07  | 17186     | 10           |
| 495       | 27/12/2022 | FRANCISCO NUNES PIMENTEL        | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD C LT 09  | 17188     | 10           |
| 496       | 27/12/2022 | JULIANA DA SILVA LOPES PERCILIO | RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD C LT 10  | 17089     | 10           |
| 497       | 28/12/2022 | MOISES REYNALDO DOS SANTOS      | RUA NELSON CHAVES QD J LT 22              | 17252     | 10           |
| 498       | 28/12/2022 | PAULO HENRIQUE ALVES            | RUA NELSON CHAVES QD J LT 19              | 17249     | 10           |
| 499       | 28/12/2022 | DIOGO FABIO GOMES DA SILVA      | RUA NELSON CHAVES QD J LT 18              | 17248     | 10           |
| 500       | 28/12/2022 | ANTONIO BENEDITO DE SOUZA       | RUA NELSON CHAVES QD J LT 15              | 17245     | 10           |
| 501       | 28/12/2022 | EVERTON JOSE DIONISIO           | RUA NELSON CHAVES QD J LT 14              | 17244     | 10           |
| 502       | 04/01/2023 | JOAO BATISTA LOPES              | RUA HORACIO MALHEIRO QD M LT 18           | 11538     | 10           |
| 503       | 04/01/2023 | PAULO DE SOUZA MALTEZ           | RUA HORACIO MALHEIRO QD M LT 20           | 11540     | 10           |
| 504       | 05/01/2023 | AVANI DE OLIVEIRA RAIMUNDO      | RUA JOSE BONIFACIO Nº177                  | 931       | 10           |
| 505       | 05/01/2023 | ROSANGELA APARECIDA MACHADO     | RUA JOAO CHAVES QD 12 LT 19 e 20          | 7313/7314 | 10           |
| 506       | 05/12/2023 | ROSANGELA APARECIDA MACHADO     | RUA OLINDA BRUZA CARDOSO QD 12 LT 12 e 13 | 7306/7307 | 10           |

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP  
Telefone – (16) 3851-1400-ramal228– e-mail – issqn@morroagudo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 14 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

**Setor de Tributação/ISSQN**

Morro Agudo, SP. 13 de JANEIRO de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 15 de 28

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2023)

**Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2023.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **17/01/2023** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo na Educação Infantil;
- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.
- **Convocação excepcional de candidatos classificados na função de Professor de Educação Infantil para manutenção das aulas da função de Professor de Educação Básica I, em virtude do término da lista de classificados do Concurso Público nº 001/18, em virtude do afastamento das servidoras Maria Eugênia de Paula Neto e Rosângela da Guia Silva Santos e aulas de carga suplementar não atribuídas ao Professor Efetivo no Ensino Fundamental.**

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| CL  | NOME DO CANDIDATO                         | RG        |
|-----|-------------------------------------------|-----------|
| 131 | HENRIELI APARECIDA ALEIXO                 | 406569216 |
| 132 | GIOVANA UMENO                             | 503767384 |
| 133 | BRUNA ALMEIDA ALVES PINTO                 | 496784936 |
| 134 | ROSÂNGELA THOMAZELLI MENDES               | 151525651 |
| 135 | SANDRA CRISTINA GUADANHIM                 | 238572109 |
| 136 | KARINA HELENA DE CASTRO                   | 245290825 |
| 137 | SANDRA GONÇALVES HILARIO                  | 277652595 |
| 138 | SILMARA GUADANHIM MORAES                  | 262775244 |
| 139 | ROSÂNGELA FAGUNDES FERNANDES              | 334615859 |
| 140 | MIRIAN APARECIDA FABRO BELUZZO            | 350545315 |
| 141 | GISELI APARECIDA BARBETI SILVA            | 424066518 |
| 142 | MONICA APARECIDA GAZOLA DE AGUIAR         | 426744834 |
| 143 | DAIANA FERNANDES DE SOUSA                 | 421514929 |
| 144 | CRISTIANI DA SILVA RUDON                  | 426741973 |
| 145 | MARCOS CESAR DUTRA                        | 139534908 |
| 146 | LUCIANA FERREIRA BASTOS                   | 25887409  |
| 147 | FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO     | 457962689 |
| 148 | MIRIAN ROSA                               | 400264419 |
| 149 | CASSIA APARECIDA BONATO SILVA             | 423868056 |
| 150 | TALITA MICHELI PEREIRA DE ANDRADE MARQUES | 452522973 |
| 151 | JOSIANE DA SILVA                          | 47921492X |
| 152 | GIOVANA RAFAELA FERRACINI FURLAN          | 488180417 |
| 153 | CLARINDA DA CRUZ                          | 143757775 |
| 154 | SÔNIA MARIA MARCÍLIO DE PAULA SILVA       | 169239792 |
| 155 | MARIA REGINA SBROION HIPOLITO             | 168355206 |
| 156 | LUCIANA PERCHE VIANA                      | 174561933 |
| 157 | MARIA DE LOURDES REIS BATISTETI           | 22442970X |
| 158 | ANA LUCIA ALVES BERNARDES                 | 205731892 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 16 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

| CL  | NOME DO CANDIDATO                       | RG           |
|-----|-----------------------------------------|--------------|
| 159 | ROSICLEIRE DE OLIVEIRA MARQUES          | 209980151    |
| 160 | CRISLEI APARECIDA BORDONAL RICCI        | 264722905    |
| 161 | FABIANA CRISTINA DOS SANTOS RONI        | 2448095      |
| 162 | JOSIANE CRISTINA DA SILVA               | 26.832.819-5 |
| 163 | ANDRÉIA NEVES PEREIRA OCTÁVIO           | 277660397    |
| 164 | RITA DE CASSIA SORATI MIAN              | 274291630    |
| 165 | FRANCISCA MARIA PEDROSO DA SILVA LIMA   | 33834228X    |
| 166 | CÉLIA LOPES DA SILVA                    | 327449640    |
| 167 | ANDRÉA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS    | 338969809    |
| 168 | KARINA TOSTES CAMARGO                   | 403586264    |
| 169 | LIDIANE GALDINO MARIANO                 | 33461532X    |
| 170 | GISLAINE FELIX MAZARÃO                  | 433244550    |
| 171 | JAILMA SEVERINO DA SILVA                | 468465418    |
| 172 | DANIELA DE CARVALHO ZEFERINO TAVARES    | 407444944    |
| 173 | FABIANA CURTI DA SILVA CORONATO         | 305587201    |
| 174 | BEATRIZ APARECIDA MARTINS ARAUJO        | 457964972    |
| 175 | CARLA ROBERTA TEIXEIRA                  | 41350041X    |
| 176 | MELINA DA SILVA SOARES                  | 410657852    |
| 177 | LILIANA FERNANDA PEREZ DA SILVA         | 416740236    |
| 178 | BRUNA DEL BEN ZAMBONINI DE SOUZA        | 444643588    |
| 179 | RENATA APARECIDA DOS SANTOS             | 447009576    |
| 180 | ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI        | 431044429    |
| 181 | MARYENE ALEXANDRA MARTELLO ALVES        | 460726286    |
| 182 | LEONICE DE OLIVEIRA                     | 462964139    |
| 183 | GABRIELLE SANTOS DA SILVA               | 487226434    |
| 184 | RAFAELA PARREIRA                        | 463009678    |
| 185 | DAIANA DA SILVA LEODORO PAJOLA          | 467654840    |
| 186 | KEZIA CRISTINA DE SOUSA                 | 479558450    |
| 187 | VANESSA DE SOUSA LEAL                   | 49737013X    |
| 188 | LAURA DO PRADO MARANGONI                | 428300327    |
| 189 | DEBORAH MARTINS DA SILVA                | 49715013X    |
| 190 | DARA FERNANDA LACERDA SOUZA             | 415746115    |
| 191 | MARILLIA EDUARDA GUADANHIM REIS         | 521841525    |
| 192 | LUCIANA APARECIDA TOMAZELI CORACINI     | 201047937    |
| 193 | FABIANA CRISTINA DA SILVA               | 225613293    |
| 194 | GISELI DE JESUS MARCOLINO               | 281237372    |
| 195 | GIANE ANDRESA PEREIRA                   | 402041495    |
| 196 | TATIANE MARTINS TEIXEIRA DE MELLO       | 406302686    |
| 197 | MARIELE APARECIDA CAMPI                 | 40435919X    |
| 198 | ANA PAULA MARCELINO DA SILVA            | 431595434    |
| 199 | FRANCINI CRISTINA FARIA DA SILVA        | 403581242    |
| 200 | MARILIA GABRIELA FAVARIM AFONSO         | 433850061    |
| 201 | ELAINE CRISTINA BELENTANI               | 238571208    |
| 202 | CLOTILDE FERREIRA LOPES                 | 227292868    |
| 203 | MARGARETE APARECIDA CARMANHAN           | 237178199    |
| 204 | FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FREITAS      | 302225201    |
| 205 | ELIANDRA KATIA MOZER CHIQUETO           | 301151982    |
| 206 | PATRICIA BORGES GIOVANELLA              | 367094794    |
| 207 | ELISÂNGELA DE CARVALHO RODRIGUES SANTOS | 305595489    |
| 208 | FABIANA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL       | 301210901    |
| 209 | RENATA RODRIGUES MURAD                  | 440318634    |
| 210 | VERÔNICA PREZOTO                        | 48553249     |
| 211 | SANDRA REGINA PIRES                     | 178845905    |
| 212 | SANDRA APARECIDA VASCONCELLOS           | 17357144X    |
| 213 | PATRICIA JORDÃO DE SOUZA MALTEZ         | 22311115.6   |
| 214 | LUCIANA PAZETO PARIS MACIEL             | 204089980    |
| 215 | ELAINE CRISTINA MACHADO SILVA           | 237178783    |
| 216 | FERNANDA APARECIDA BATISTA SANTOS       | 26434781     |
| 217 | GISLAINE BARBOSA DEZEM DOS REIS         | 293766940    |
| 218 | JULIANA DOS SANTOS GUEDES               | 29283066X    |
| 219 | REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO      | 26277527X    |
| 220 | MARIELE CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA    | 308405779    |
| 221 | LORENA DE OLIVEIRA                      | 9260679      |
| 222 | MEIRI VITORASSO                         | 308406898    |
| 223 | MARINA MARTINS VILLELA                  | 276537336    |
| 224 | DANIELA MARTINS TAVARES DE SOUSA        | 43992408X    |
| 225 | FERNANDA ROBERTA LEME DO NASCIMENTO     | 402040600    |
| 226 | PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA             | 300893188    |
| 227 | GIOVANA APARECIDA TREVISAN DA SILVA     | 424067225    |
| 228 | FRANCINE DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA   | 406297824    |
| 229 | PATRICIA FERNANDA GARCIA FERREIRA       | 417158695    |
| 230 | CÍNTIA GONÇALVES MUNHOZ                 | 400861227    |
| 231 | FABIANA VERONESE                        | 409379955    |
| 232 | DEBORA MIOTTO PAULINO DE SOUZA          | 403581175    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 17 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

| CL  | NOME DO CANDIDATO                        | RG         |
|-----|------------------------------------------|------------|
| 233 | JOELMA SEVERINO DA SILVA                 | 417156777  |
| 234 | ANA CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA           | 403580158  |
| 235 | CAMILA CRISTINA APARECIDA SOUZA ZANATA   | 447493966  |
| 236 | LIDIANE LEMES                            | 471076855  |
| 237 | VERÔNICA BEZERRA SOBRINHO PASSOS         | 481292615  |
| 238 | MARCELA BRUMATTI CARMINATI               | 481590754  |
| 239 | FRANCIELE DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BERNARDO  | 497672418  |
| 240 | PRISCILA APARECIDA LEMES DA SILVA        | 497298454  |
| 241 | MARIANA OLIVEIRA PONTES                  | 458385542  |
| 242 | LAURA HELENA DE MELO SILVA               | 416172933  |
| 243 | STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA  | 496709380  |
| 244 | BIANCA CARLA BORGHESI                    | 453783739  |
| 245 | MARIA JULIA ROCHA BATISTON               | 534773801  |
| 246 | BIANCA XAVIER                            | 49633671X  |
| 247 | SUELI CRISTINA DE PAULA GAIOTTO          | 18289911   |
| 248 | TÂNIA CRISTINA MAIA GUERRA               | 216994470  |
| 249 | FLÁVIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA             | 201048279  |
| 250 | FLÁVIA BATISTA GUIMARÃES SANTOS          | 264342458  |
| 251 | REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM  | 440319742  |
| 252 | SUELEN MARIANA VIEIRA                    | 469614675  |
| 253 | ELIANA FORGONI DOS SANTOS ALMEIDA MORAES | 28125303-1 |
| 254 | CARLA GONÇALVES DA SILVA                 | 334819714  |
| 255 | SILVANA APARECIDA SIENA SILVA            | 433245529  |
| 256 | MARIANA APARECIDA LUCAS                  | 424075386  |
| 257 | HELOISA APARECIDA FURTADO DO CARMO       | 36252080X  |
| 258 | RONALDO BIANCHI SALVIANO                 | 497149874  |
| 259 | HELENA AFONSO FRANCO                     | 504740301  |
| 260 | JANETE DOMICIANO MARCOLINO               | 153196671  |

#### B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **17/01/2023** - Horário: **15h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

#### Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Débora Raquel Tescarolo Damacena Silva;
- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PEB II - GEOGRAFIA

| CL | NOME DO CANDIDATO                 | RG        |
|----|-----------------------------------|-----------|
| 9  | FÁBIO PICCINATO                   | 301220414 |
| 10 | FABRICIO SABATINO CANDIDO         | 290647836 |
| 11 | OSCAR MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS  | 47396854X |
| 12 | ALEX MELO DE OLIVEIRA             | 439013598 |
| 13 | APARECIDA CRISTIANA FORGONI SILVA | 238594683 |
| 14 | ELTON FLÁVIO TAROZO               | 298837122 |
| 15 | ANDRÉ LUIZ MARANGONI              | 23101112X |
| 16 | LUCIANO DONIZETE ROQUE            | 281234565 |
| 17 | ROBERTO VELLA                     | 13069171  |
| 18 | SANDER DE CARLOS D SILVA          | 326974179 |
| 19 | CARLA CRISTINA DE MORAES SOUZA    | 221064497 |
| 20 | VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA        | 425463783 |
| 21 | CARLA REGINA PEREIRA RAIMUNDO     | 250647084 |
| 22 | EDILAINE APARECIDA MURGI ALVES    | 411126441 |
| 23 | VINICIUS TOSTES BRAGIL            | 417155293 |
| 24 | VANESSA APARECIDA PRIMO           | 44619716  |
| 25 | ROMÁRIO RAFAEL PEREIRA            | 497181150 |
| 26 | LUMA LEMOS NOGUEIRA               | 493741379 |
| 27 | VIVIANE DANIELA GONÇALVES         | 305583104 |
| 28 | VALDIR LOPES DO CARMO             | 172014190 |
| 29 | RAQUEL MURARI MAZZONI             | 292828895 |
| 30 | LUIZ GONZAGA DE TOLEDO JUNIOR     | 404949265 |
| 31 | ALFREDO RIBEIRO FILHO             | 17184651  |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 3) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 18 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

**Solicitação: Ofício Nº 26/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.**

Morro Agudo/SP, 13 de janeiro de 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 19 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2022

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/22**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função e disciplina na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 17/01/2023 - Horário: 14h00min

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

#### Justificativa:

- Licença Saúde da servidora Renata Martins Ficher;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PEB II - CIÊNCIAS

| CL  | NOME DO CANDIDATO                  | DATA DE NASC. |
|-----|------------------------------------|---------------|
| 6º  | Jaqueline Cristina Stefani         | 28/07/1983    |
| 7º  | Laura Bugliani Ramos               | 20/06/1996    |
| 8º  | Líliá Antonia de Oliveira Assunção | 17/07/1977    |
| 9º  | Daniela Cristina dos Santos        | 17/11/1993    |
| 10º | Renata Rodrigues                   | 01/06/1974    |

#### B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 17/01/2023 - Horário: 16h00min

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

#### Justificativa:

- Nomeação dos servidores: Leandro Sicoli para o cargo de Diretor de Escola e Lucimar Cristina Clara Mazarão para o cargo de Vice-Diretor de Escola;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

#### PEB II - ARTES

| CL | NOME DO CANDIDATO                   | DATA DE NASC. |
|----|-------------------------------------|---------------|
| 1º | Isabela Ester da Silva              | 23/11/1996    |
| 2º | Fernanda Patrícia Souza Reis        | 17/08/1981    |
| 3º | Cacilda Maria da Silva              | 10/06/1966    |
| 4º | Simone Maria Secco Moreira          | 18/12/1975    |
| 5º | Fabiana Fernanda da Silva Augusto   | 23/08/1976    |
| 6º | Elíana Ferreira de Lima Chaves      | 17/02/1978    |
| 7º | Selma Luiza Nascimento Silva        | 30/03/1983    |
| 8º | Josana Carla de Moraes              | 09/04/1986    |
| 9º | Luciene Spigolon Mizuguchi da Silva | 21/08/1990    |
| 10 | Maristela Lopes Pereira Antunes     | 10/07/1972    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 20 de 28



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

| CL | NOME DO CANDIDATO             | DATA DE NASC. |
|----|-------------------------------|---------------|
| 11 | Marta Cristina Leme Guimarães | 03/04/1974    |

#### OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/22.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 026/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 13 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 21 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 22 de 28

### Terceiro Setor

### Chamamento Público - Inexigibilidade



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

#### INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

**Inexigibilidade nº 012/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Objeto:** Promover e Qualificar os trabalhos das mulheres artesãs associadas

**Referência:-** Inexigibilidade de chamamento público nº **012/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil:- **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO ARTESANATO MORROAGUDENSE**

CNPJ: 44.596.595/0001-65

Endereço: Rua Francisco Simonelli, 221, Centro, Morro Agudo SP – CEP 14.640-000

**Objeto Proposto:** Fortalecer e promover o artesanato como instrumento de trabalho, criar estratégias e ações para o crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 13 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 23 de 28

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

### HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 049/2022

Processo administrativo n.º 468/2022

Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carnes) para alimentação, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do município, conforme descritivo completo do termo de referência.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 049/2022, processo administrativo n.º 468/2022, visando registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carnes) para alimentação, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do município, conforme descritivo completo do termo de referência, de acordo com a decisão da comissão, adjudico o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

#### 2) Licitante vencedora:

| Item Cota LC147 | Código      | FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA<br>CNPJ 58.302.506/0001-35<br>Rod. Assis Chateaubriand, s/n, Km 176, Zona Rural, CEP 15110-000, Guapiacu/SP                         | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 3               | 003.001.035 | Descrição do Produto/Serviço<br>CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IQF Marca: MARCA PROPRIA                                                                                  | KG      | 19104      | 31,50          | 601.776,00  |
| 5               | 003.001.047 | Descrição do Produto/Serviço<br>CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE EM CUBOS Marca: MARCA PROPRIA                                                    | KG      | 19224      | 18,05          | 346.993,20  |
|                 |             | Total do Proponente                                                                                                                                                  |         |            |                | 948.769,20  |
| Item Cota LC147 | Código      | NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.<br>CNPJ 08.528.442/0001-17<br>Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, CEP 15035-510, São José do Rio Preto/SP | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6               | 003.001.026 | Descrição do Produto/Serviço<br>CARNE DE FRANGO - SASSAMI Marca: RICO                                                                                                | KG      | 16452      | 12,88          | 211.901,76  |
| 8               | 003.001.029 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Marca: SAO LUIZ                                                                                                                          | KG      | 5229       | 14,78          | 77.284,62   |
| 9               | 003.001.048 | SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA Marca: CONFINA                                                                                                                          | KG      | 5292       | 6,40           | 33.868,80   |
| 18              | 003.001.048 | SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA                                                                                                                                         | KG      | 588        | 6,40           | 3.763,20    |
| Sim             |             | Total do Proponente                                                                                                                                                  |         |            |                | 326.818,38  |
| Item Cota LC147 | Código      | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI<br>CNPJ 07.612.306/0001-48<br>Rua Prudente de Moraes, 220 CNJ A, Centro, CEP 14670-000, Nuporanga/SP                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4               | 003.001.067 | Descrição do Produto/Serviço<br>COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Marca: RIVELLI                                                                                    | KG      | 19374      | 14,73          | 285.379,02  |
|                 |             | Total do Proponente                                                                                                                                                  |         |            |                | 285.379,02  |
| Item Cota LC147 | Código      | CCF NUTRI EIRELI - ME<br>CNPJ 22.516.278/0001-59<br>Av. Heitor Lucatto, 735, Jardim do Cedro, CEP 15895-000, Cedral/SP                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12              | 003.001.035 | Descrição do Produto/Serviço<br>CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IQF Marca: frigoboi                                                                                       | KG      | 2122       | 42,00          | 89.124,00   |

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 24 de 28

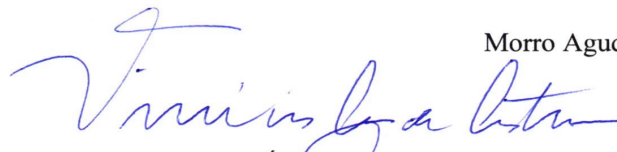


### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

|       |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|--|
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 14    | 003.001.047 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE                      | KG      | 2136       | 25,67          | 54.831,12    |  |
| Sim   |             | EM CUBOS Marca: frigoboi                                                 |         |            |                |              |  |
|       |             | Total do Proponente                                                      |         |            |                | 143.955,12   |  |
| Item  | Código      | VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI                                    |         |            |                |              |  |
| Cota  |             | CNPJ 15.403.734/0001-99                                                  |         |            |                |              |  |
| LC147 |             | Av. Padre Alarico Zacharias, 590, Jd Boulevard, CEP 13630-200, Araras/SP | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |  |
|       |             | Descrição do Produto/Serviço                                             |         |            |                |              |  |
| 1     | 003.001.012 | CARNE BOVINA EM CUBOS Marca: ALINUTRI SISP 1327                          | KG      | 18666      | 34,00          | 634.644,00   |  |
| Não   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 10    | 003.001.012 | CARNE BOVINA EM CUBOS Marca: ALINUTRI SISP 1327                          | KG      | 2074       | 34,00          | 70.516,00    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 13    | 003.001.067 | COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Marca: HOLAMBRA KG SIF 1211           |         | 2152       | 24,17          | 52.013,84    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 15    | 003.001.026 | CARNE DE FRANGO - SASSAMI Marca: LEVÔ SOF 5027                           | KG      | 1828       | 24,00          | 43.872,00    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 17    | 003.001.029 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Marca: FRIMESA SIF 727                       | KG      | 581        | 30,66          | 17.813,46    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
|       |             | Total do Proponente                                                      |         |            |                | 818.859,30   |  |
| Item  | Código      | J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI                       |         |            |                |              |  |
| Cota  |             | CNPJ 30.642.622/0001-84                                                  |         |            |                |              |  |
| LC147 |             | Rua Pastor Carlos Frank, 457, Boqueirão, CEP 91730-340, Curitiba/PR      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |  |
|       |             | Descrição do Produto/Serviço                                             |         |            |                |              |  |
| 2     | 003.001.046 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM TIRAS Marca: PATRIOTTA KG                   |         | 18720      | 34,15          | 639.288,00   |  |
| Não   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 7     | 003.001.028 | CARNE DE PORCO - PERNIL EM CUBOS Marca: PATRIOTTA                        | KG      | 17087      | 16,66          | 284.669,42   |  |
| Não   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 11    | 003.001.046 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM TIRAS Marca: PATRIOTTA KG                   |         | 2080       | 34,15          | 71.032,00    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
| 16    | 003.001.028 | CARNE DE PORCO - PERNIL EM CUBOS Marca: PATRIOTTA                        | KG      | 1898       | 16,66          | 31.620,68    |  |
| Sim   |             |                                                                          |         |            |                |              |  |
|       |             | Total do Proponente                                                      |         |            |                | 1.026.610,10 |  |

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

  
VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Morro Agudo/SP, 12 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 25 de 28

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Atos de Pessoal

#### Nomeação



**IPREMO**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2023

*Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - SP - IPREMO, **SR. FERNANDO CESAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - SP - IPREMO, cuja finalidade será a de avaliar os bens pertencente a este Instituto.

**Art. 2º** - Fica a partir desta data, constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais para o período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – **SARA DE MELO CARMANHAN**
- 2 – **JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**
- 3 – **MARCOS ROBERTO RIBEIRO**

**Art. 3º** - Obedecidos os critérios técnicos e legais a presente comissão elaborará laudo com a relação de todos os bens patrimoniais deste Instituto contendo o valor de mercado dos mesmos, bem como relação dos bens inservíveis ao Instituto.

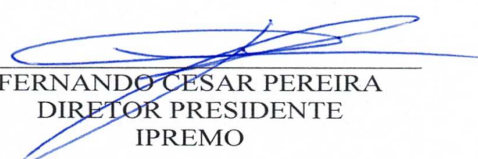
**Art. 4º** - Avaliação patrimonial será realizada anualmente sempre no mês de dezembro, com intuito de expressar o valor real dos bens a ser evidenciado nos demonstrativos contábeis ao final do exercício.

**Art. 5º** - O laudo de avaliação emitido por esta comissão servirá como documento hábil para contabilização das variações nos valores dos bens.

**Art. 6º** - A presente nomeação não gera qualquer direito a remuneração adicional aos seus membros, mas, será considerado para todos os efeitos serviços de relevante interesse público.

**Art. 7º** - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, sem afixado nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo/SP, 03 de janeiro de 2023.

  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
IPREMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 26 de 28



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº002/2023

Dispõe sobre o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, exercício de 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, no uso das suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a funcionária SARA DE MELO CARMANHAN, como responsável pelas atividades concernentes ao Controle Interno deste Instituto, tornando-se de sua competência organizar a fiscalização no Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo da seguinte forma:

I - O Sistema de Controle Interno do IPREMO, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos gestores do Instituto, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e em especial às seguintes atribuições:

- a) Organizar e fiscalizar os serviços de controle interno e seu cumprimento;
- b) Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da Autarquia;
- c) Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficiência, eficácia e a efetividade da gestão, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- d) Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- e) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IPREMO;
- f) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- g) Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em restos a pagar;
- h) Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/2000;
- i) Cientificar o Diretor Presidente, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do IPREMO;
- j) Determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade do IPREMO;
- k) Dispor sobre a necessidade de instauração de subsistemas de controle interno no IPREMO, ficando, todavia, a designação dos funcionários a cargo do Diretor Presidente;
- l) Regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas por outros funcionários do IPREMO;
- m) Emitir pareceres sobre as contas prestadas ou tomadas pelo IPREMO a recursos públicos repassados pelo Município;
- n) Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo IPREMO;
- o) Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
- p) Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento do IPREMO;
- q) Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do IPREMO;
- r) Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 27 de 28



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

s) Realizar treinamentos aos funcionários de departamento e subsistemas integrantes ao Sistema de Controle Interno, caso estes sejam criados.

**Artigo 2º** - Será também de sua competência cumprir os deveres abaixo arrolados perante irregularidades no Sistema de Controle Interno:

I - As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do IPREMO;

II - Apurar os atos ou fatos suspeitos ilegais ou de irregularidades, praticados por algum funcionário, na utilização de recursos públicos;

III - Avaliar o desempenho do IPREMO.

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará o Diretor Presidente para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º - Não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Diretor Presidente e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - Em caso de não-tomada de providências pelo Diretor Presidente para a regularização da situação apontada, o Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

**Artigo 3º** - A tomada de contas dos administradores e responsáveis por bens e direitos do IPREMO e a prestação de contas do Diretor Presidente será organizada pelo Controle Interno.

Parágrafo Único - Constará da tomada e prestação de contas de que trate este artigo, relatório resumido do Controle Interno sobre as contas tomadas ou prestadas.

**Artigo 4º** - Integra o Sistema de Controle Interno do IPREMO a Unidade Central de Controle Interno do Município de Morro Agudo, ou órgão que venha, a ser criado com esta finalidade.

Parágrafo Único - Os serviços do Controle Interno do IPREMO são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central de sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integradas.

**Artigo 5º** - A função de Controle Interno, bem como a coordenação das atividades do Controle Interno, será exercida por funcionário do quadro efetivo, sem prejuízo das atribuições e vencimentos de seu cargo / emprego público.

§ 1º - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta portaria, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas em observância às instruções obrigatórias no município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle.

§ 2º - A designação da função de Controle Interno, de que trata o caput caberá unicamente ao Diretor Presidente do IPREMO, dentre os funcionários que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício da função, até que lei disponha sobre as regras de escolha.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 28 de 28



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

§ 3º - Não poderão ser designados para o exercício da função de Controle Interno, os funcionários que:

- a) Sejam contratados por excepcional interesse público;
- b) Tiveram sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- c) Realizarem atividade político partidária;
- d) Exerçam concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade.

**Artigo 6º** - Constituem-se garantias do ocupante da função de Controle Interno:

- a) Independência profissional para o desempenho das atividades na Administração do IPREMO;
- b) O acesso a documentos e informações indispensáveis ao exercício das funções do caput;
- c) A impossibilidade de destituição da função no último ano de mandato do Diretor Presidente do IPREMO.

§ 1º - O funcionário, gestor, ou dirigente que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista na alínea b deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem do Diretor Presidente do Instituto.

§ 3º - O funcionário deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

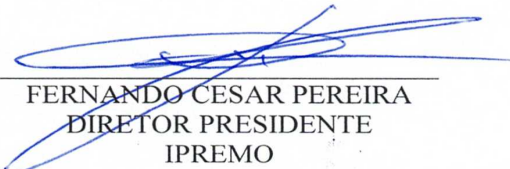
**Artigo 7º** - O Diretor Presidente estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do IPREMO relativos à execução do orçamento.

**Artigo 8º** - O Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos processos de expansão da informatização do órgão, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno.

**Artigo 10º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Morro Agudo/SP, 03 de janeiro de 2023.

  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
IPREMO